

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

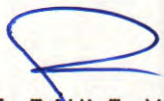
PROJETO DE LEI No. 0199/93

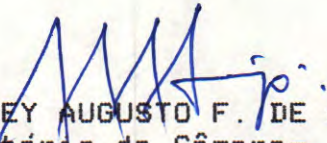
Assunto MODIFICA O ARTIGO 1o. DA LEI No.3.425/93
QUE DENOMINOU A RUA "TIAO GARRINCHA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

- ART. 1o - O Art. 1o. da Lei No.3425/93 fica assim redi-
gido:
Art. 1o - Fica denominada "RUA TIAO GARRINCHA",
a Rua que se inicia no final da Rua Rogério
Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.
- ART. 2o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-


VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-

PSV/93

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0199/93

Assunto MODIFICA O ARTIGO 1o. DA LEI No.3.425/93
QUE DENOMINOU A RUA "TIAO GARRINCHA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o - O Art. 1o. da Lei No.3425/93 fica assim redigido:

APROVADO
02.12.93

Art. 1o - Fica denominada "RUA TIAO GARRINCHA",
a Rua que se inicia no final da Rua Rogério
Retori, seguindo no sentido para São Gonçalo.

ART. 2o -

APROVADO
02.12.93.


Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES, 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAUJO

EOSM/93

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

09 / 11 / 93

Presidente

CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 199/93.

APROVADO
25/11/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto está dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer favorável ao referido Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

[Signature]
VEREADOR JOSÉ ANTONIO M. DOS SANTOS

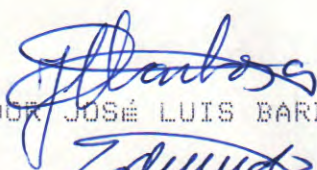
[Signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

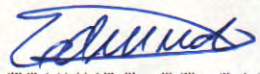
COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI No. 199/93

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural é
de parecer que o Projeto supra seja discutido e votado
pelo Plenário.

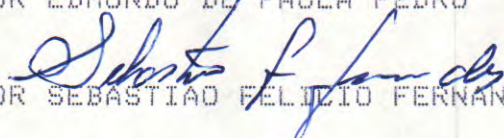
SALA DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 1993.



VEREADOR JOSÉ LUIS BARBOSA



VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO



VEREADOR SEBASTIAO FELICIO FERNANDES


APROVADO
02-12-93

LBLLR/93

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
NO. 199/93

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei no. 199/93 deva ser aprovado com a sua redação
original.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

APROVADO
07/12/93

LBLR/93



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.478/93

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.425/93 QUE DENOMINOU A RUA "TIAO GARRINCHA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.425/93 fica assim redigido:

Art. 1º - Fica denominada "RUA TIAO GARRINCHA", a Rua que se inicia no final da Rua Rogério Retori, seguindo para São Gonçalo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1993.**



DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos